

INTERESSADA: HSU YA-HWEI

ASSUNTO : Equivalências de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 2560/75. CSG; Aprov. em 17/09/75; Comunicado ao  
Pleno em 01/10/75

## I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Hsu Ya-Hwei, nascida em Taipei, China, a 1º de setembro de 1957, RG mod. 19 nº 9.466.665, vem requerer reconhecimento de equivalência de estudos feitos em seu país natal. escolar

2. Seu histórico/comprova ter feito, após o primário de 6 anos, o primeiro ciclo da escola média (3 anos) nos anos de 1970 a 1973 e, a seguir, um ano e meio em escola técnica industrial.

Refere que pretende prosseguir seus estudos na 2ª série do segundo grau, em escola de nosso Estado.

3. O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei nº 4024, de 1961, "bem como em jurisprudência deste Conselho. O processo acha-se suficientemente instruído. Nada obsta, pois, a que seja deferida a petição, com a necessária complementação curricular.

## II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos, no exterior, por HSU YA-HWEI podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, em nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau. Se estiver matriculada nesta série em 1975, poderá ser convalidada sua matrícula e reduzidos aos do 2º semestre os índices de frequência e notas, para efeito de verificação do rendimento escolar. Caso contrário, poderá matricular-se em ano vintouro para iniciar a segunda série do segundo grau. Em qualquer hipótese, sem prejuízo do prosseguimento do curso, deverá obter aprovação, mediante exames especiais, em Geografia do Brasil e História do Brasil, bem como submeter-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, e outras disciplinas a critério do estabelecimento.

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente